



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação do grupo artístico “Companhia Contos e Fuxicos” para execução de serviço de apresentações teatrais na Semana Monteiro Lobato, evento promovido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de tal companhia foi escolhida pela qualidade de suas apresentações e pelo seu público-alvo que durante a semana contará com diversas apresentações artísticas voltado ao público infantil. Trata-se de duas peças teatrais chamadas “O Mistério da Iara” e “Eu Juro que Vi Curupira” com censura livre, podendo ser apreciadas por qualquer munícipe de Taubaté e região. As peças trazem a tona o universo folclórico, a partir das lendas da Iara e Curupira, que contam com uma abordagem lúdica costurado com uma linguagem musical e divertida. As canções apresentadas nos espetáculos são todas autorais e inspiradas no universo caipira, desenvolvidas ao vivo pelos próprios atores. Vale ressaltar que os personagens da Iara e do Curupira, assim como outros do folclore brasileiro são citados na obra de Monteiro Lobato, patrono do Museu, em especial no seu livro O Saci (1921). Lobato foi o percussor em trazer para os livros infantis elementos do imaginário popular, consolidando assim uma literatura infantil essencialmente brasileira. Além desse diálogo direto com o produto em questão, temos um segundo elemento essencialmente ligado a temática lobatiana que é a costura das canções a partir do olhar caipira, outro ponto forte da literatura do escritor patrono.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A 72ª Semana Monteiro Lobato ocorrerá entre os dias 16 e 21 de abril de 2024 no Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato, sito na Avenida Monteiro Lobato, S/N, Chácara do Visconde, Taubaté/SP.

As apresentações do grupo artístico “Contos e Fuxicos” acontecerão nos dias 20 e 21 de abril de 2024 sendo a apresentação “Mistério da Iara” no dia 20 às 14 horas e “Eu juro que vi o Curupira” no dia 21 às 14 horas, tendo cada apresentação no mínimo 60 minutos cada.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os objeto tem natureza de serviço especial, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5 MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto nas condições previstas na respectiva proposta e neste termo de referência, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual “EPI’s”, necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

Fazer prova da regularidade para com o INSS, bem como perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.779/2013.

6 MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficará a cargo do Secretária de Cultura e Economia Criativa, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos contratuais e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, de 10 de Março de 2023.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Contratos, Notas Fiscais, etc) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com os praticados no mercado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor R\$
948	30.01.00	33.90.39	13 392 3002	2090	01	1100000	7.120,00

11 CATALOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Em pesquisa ao catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo Governo Federal, como ferramenta obrigatória permitindo a padronização de itens a serem contratados pela Administração, na presente data, não está disponibilizado para a utilização o item objeto deste Termo de Referência.

12 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Considerando que os objeto tem natureza de serviço especial, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigido garantia, manutenção ou assistência técnica.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

13 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Termo de Referência.

Taubaté, 12 de março de 2024.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté